

Processo nº 25027.000049/2024-71

Código SAGE: GEREB 37122.1

TED nº: 25027.000027/2024-19

PROJETO BÁSICO

I. Resumo (máximo de 500 caracteres)

O projeto prevê ações estruturantes e de articulação institucional e territorial da Assessoria Especial de Territórios com Saúde do Ministério da Saúde. Tem por objetivo “Promover o desenvolvimento territorial solidário, saudável e sustentável, em sinergia com as potencialidades das periferias, com foco no desenvolvimento e implementação de tecnologias sociais, a partir de parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, para o enfrentamento dos determinantes sociais em saúde e a implementação de iniciativas voltadas para a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nos territórios. Espera-se ao fim do projeto que as ações de base territorial nas periferias urbanas e rurais estejam fortalecidas por meio da coordenação, boa gestão e implementação dos apoiadores institucionais; assim como monitorada e avaliada por estudos situacionais. Espera-se também, que a articulação institucional seja promovida nos âmbitos intrainstitucional, intersetorial e internacional visando o fortalecimento e reconhecimento das políticas públicas na sua integralidade, com foco nas tecnologias sociais e nas potencialidades das periferias.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade – Resumidamente

Em 2023, a Ministra da Saúde criou a Assessoria Especial em Saúde para os Territórios de Periferias para atuar na perspectiva de uma abordagem da saúde a partir dos Territórios e suas singularidades. Essa Assessoria tem como objetivo mapear, articular, integrar, formular e apoiar a oferta de políticas públicas nos Territórios de Periferias do Brasil, visando o fortalecimento da participação social e a promoção de direitos à população no âmbito do Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS), com o intuito de garantir à população brasileira o exercício da cidadania e o acesso aos direitos humanos, em especial aos direitos constitucionais à saúde. A proposta é integrar duas frentes de atuação: periferias urbanas e rurais e valorizar as potencialidades de cada uma delas. Os Territórios de Periferias e favelas podem se referir a uma perspectiva sobre áreas periféricas ou zonas urbanas que tradicionalmente enfrentam desafios, mas que são analisadas sob uma ótica que não destaca os aspectos negativos ou os riscos frequentemente associados a elas. Em outras palavras, é uma forma de focar nos aspectos positivos e nas oportunidades presentes nesses espaços, em vez de nas dificuldades e nas adversidades, ou seja, ao invés de se concentrar nos desafios, como falta de infraestrutura ou insegurança, focar em promover uma análise das oportunidades e do potencial de crescimento dessas áreas. E isso incluiu iniciativas comunitárias, empreendedorismo, valorização da cultura local, tradições e festividades, artes e expressão criativa, desenvolvimento urbano e Educação e Saúde.

O termo periferia ultrapassou as fronteiras das cidades. Deixou de ser algo do senso comum e se tornou catalisador de identidades. Circulou, implodiu o binômio centro/periferia e passou a englobar diversos grupos excluídos dos centros de poder. Tornou-se um conjunto de experiências materiais, sociais e simbólicas que manifestam a totalidade da vida. A unidade deixa de ser o território e passa a ser tudo aquilo que aponta para o que está fora das dinâmicas simbólicas de poder.

Entretanto, os sujeitos periféricos enfrentam uma luta incessante com objetivo de cuidar do território e neste sentido a potencialidade aflora e o sentimento de celebração e pertencimento passa a ser central na nova narrativa que surge sobre este território. A periferia torna-se, portanto, elemento estruturante na formação dos sujeitos e territórios, constituindo uma subjetividade específica que explica seu lugar no mundo e sua experiência com o outro. Tornam-se também, protagonistas em seus territórios, construtores de ações coletivas de

resistência, luta, produtores de inventividades culturais, sociais e econômicas, atuando diretamente na construção de tecnologias sociais. Essas tecnologias referem-se a um conjunto de práticas, métodos e ferramentas desenvolvidas para resolver problemas sociais e promover o desenvolvimento sustentável, com foco na melhoria da qualidade de vida das pessoas e comunidades.

Já no conceito ampliado de saúde, as ações de base territorial nos territórios de periferias das comunidades sejam elas urbanas ou rurais, apresentam potencial de convergência com as tecnologias sociais. Essas tecnologias referem-se a um conjunto de práticas, métodos e ferramentas desenvolvidas para resolver problemas sociais e promover o desenvolvimento sustentável, com foco na melhoria da qualidade de vida das pessoas e comunidades.

O referido projeto corresponde ao apoio às ações prioritárias da Gerência Regional da Fiocruz de Brasília, que é um órgão vinculado à Presidência da Fiocruz, que atua na perspectiva de três eixos de atuação: Integração, Inteligência e Formação sobretudo para o Fortalecimento técnico institucional relacionado aos temas que envolvem o Ministério da Saúde e os territórios de periferias.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto : **“Periferia Saudável, Sustentável e Solidária”**.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal (Fiocruz) que será apoiado

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento territorial solidário, saudável e sustentável, em sinergia com as potencialidades dos territórios de periferias urbanas e rurais, com foco no desenvolvimento e implementação de tecnologias sociais.

Objetivos Específicos:

- Ativar espaços e metodologias para incentivar a inovação social em saúde nos territórios abrangidos pelo projeto;
- Promover o trabalho em rede e a cooperação entre diferentes setores;

- Incentivar o trabalho colaborativo intersetorial para desenvolvimento de tecnologias sociais e inovação digital relacionadas à Uma Só Saúde utilizando estratégias colaborativas; e
- Fazer gestão do conhecimento gerado por meio do projeto, assim como disseminar os aprendizados e divulgar informações.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

A contratada deverá executar as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização dos objetivos definidos como o escopo do presente projeto.

Considerando que o projeto está orientado no cumprimento das metas, serão realizadas: Reuniões e oficinas de coordenação/articulação/planejamento; etapas de formação e visitas técnicas a fim de viabilizar a aplicação de questionários (instrumento investigativo), levantamento/sistematização e análise dos dados coletados.

As visitas serão definidas e/ou realizadas no decorrer da execução do projeto, com vistas ao planejamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades.

Neste sentido, haverá despesas com passagens aéreas nacionais e/ou terrestres e diárias para os trabalhadores envolvidos nas atividades que demandarão tais deslocamentos.

Todas as metas poderão demandar essas despesas na medida em que houver necessidade para o cumprimento das suas atividades programadas. Será necessária a contratação de profissionais especialistas e de profissionais com capacidade técnica de planejamento e/ou execução das atividades de aplicação dos instrumentos de levantamento dos dados, e, sua análise.

Para a realização da formação (cursos livres, oficinas) será necessária elaboração de material formativos e informativos.

Em relação às metas do projeto, deverão ser executadas, ainda, conforme definição de competências:

Meta 1: Ativar Colaboratórios e Salas de Cooperação para inovação social em saúde nos territórios

Atividade FIOCRUZ:

1.1. Desenvolver estudos para os projetos de reaplicação de tecnologias sociais e digitais em territórios urbanos e rurais

Atividades FIOTEC:

1.1.1 Atividades de Iniciação/Contratação do projeto

1.1.2 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

1.1.3 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

1.1.4 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

1.1.5 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 1;

1.1.6 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

1.2. Monitorar as práticas das tecnologias sociais inovadoras de cuidado em saúde e analisar o grau de inovação e replicação em outros territórios a partir da Plataforma Colaborativa IdeiaSUS

Atividades FIOTEC:

1.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

1.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

1.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

1.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 1;

1.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

1.3. Desenvolver ações de difusão das tecnologias sociais para o desenvolvimento sustentável e melhoria das condições de vida nas periferias urbanas e rurais

Atividades FIOTEC:

1.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

1.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

1.3.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

1.3.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 1;

1.3.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 2: Promover parcerias sociotécnicas envolvendo instituições de C&T, governos e sociedade civil organizada.

Atividade FIOCRUZ:

2.1. Mapear saberes e competências dos territórios relacionados à determinação social da saúde, ODS e Agenda 2030.

Atividades Fiotec:

2.1.1. Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

2.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

2.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

2.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 2;

2.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

2.2. Mapear, monitorar e reaplicar experiências inovadoras de cuidado em saúde nos territórios de periferias urbanas e rurais, valorizando espaços para diálogos e intercâmbio de saberes.

Atividades Fiotec:

2.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

2.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

2.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

2.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 2;

2.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 3: Promover iniciativas intersetoriais de tecnologias sociais e inovação digitais relacionadas à Uma Só Saúde utilizando estratégias colaborativas.

Atividades FIOCRUZ:**3.1. Promover parcerias intersetoriais voltadas para tecnologias sociais e inovação digital de caráter intersetorial. 7****Atividades Fiotec:**

- 3.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 3.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 3;
- 3.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:**3.2. Induzir processos formativos para o fortalecimento da equidade nos territórios de periferias7.****Atividades Fiotec:**

- 3.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 3.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 3;
- 3.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:**3.3. Construir diálogos e práticas inovadoras no âmbito da justiça climática, racismo ambiental nos territórios de periferias urbanas e rurais, para o desenvolvimento sustentável e inclusivo dos territórios.**

7

Atividades Fiotec:

- 3.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.3.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 3.3.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 3;
- 3.3.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:**3.4. Sistematizar e compilar as experiências e práticas inovadoras de cuidado em saúde nos territórios do Campo, Floresta e Águas e nos territórios de Favelas e Comunidades Urbanas.**

7

Atividades Fiotec:

- 3.4.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.4.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

3.4.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

3.4.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 3;

3.4.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

3.5. Sistematizar e compilar as experiências e práticas inovadoras de cuidado em saúde nos territórios do Campo, Floresta e Águas e nos territórios de Favelas e Comunidades Urbanas.

☐

Atividades Fiotec:

3.5.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

3.5.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

3.5.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

3.5.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 3;

3.5.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

☐

Meta 4: Desenvolver processo de informação, comunicação, divulgação e monitoramento das ações e estudos realizados☐.

Atividades FIOCRUZ:

4.1. Implantar mecanismos de Informação e comunicação sobre os temas relevantes que contribuam para o desenvolvimento sustentável e saudável dos territórios de periferias, articulando com a Agenda 2030 e os ODS.☐

Atividades Fiotec:

4.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

4.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

4.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

4.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 4;

4.1.5 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade estágio para apoiar a execução das atividades da Meta 4;

4.1.6 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

4.2. Publicar os conteúdos produzidos no projeto referente às parcerias.

Atividades Fiotec:

4.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

4.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

4.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

4.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 4;

4.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

4.3. Publicar os conteúdos produzidos no projeto referente às parcerias sociotécnicas envolvendo instituições de C&T, governos e sociedade civil organizada.

Atividades Fiotec:

- 4.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 4.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 4.3.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 4.3.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 4;
- 4.3.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

4.4. Publicar os conteúdos produzidos no projeto referentes às iniciativas intersetoriais de tecnologias sociais e inovação digitais relacionadas à Uma Só Saúde utilizando estratégias colaborativas.

Atividades Fiotec:

- 4.4.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 4.4.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 4.4.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 4.4.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da Meta 4;
- 4.4.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.
- 4.4.6 Atividades de prestação de contas do projeto.

Vale destacar que para a execução das atividades das metas informadas, poderá haver a necessidade de aquisição de equipamentos - quando houver a identificação das necessidades - bem como a aquisição de materiais de consumo (insumos, por exemplo - cartuchos, toner, papel, dentre outros).

Para o cumprimento das metas apresentadas é prevista a possibilidade de inserir profissionais envolvidos no projeto em cursos e formação e capacitação.

É apresentado abaixo um quadro-resumo contendo o detalhamento do escopo.

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO									
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	INDICADOR FÍSICO		RESULTADOS ESPERADOS	VIGÊNCIA		ORÇAMENTO R\$	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA META
			UNIDADE DE MEDIDA	QTD		INÍCIO	TÉRMINO		
1 Ativar Colaboratórios e Salas de Cooperação para inovação social em saúde nos territórios.	1.1 1.2 1.3	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5	PERCENTUAL PERCENTUAL PERCENTUAL	100% 100% 100%	5 Estudos Desenvolvidos. 5 Práticas Monitoradas 5 Ações de difusão das tecnologias sociais desenvolvidas.	1º mês	36º mês	484.156,32	Ministério da Saúde - MS / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC

2 Promover parcerias sociotécnicas envolvendo instituições de C&T, governos e sociedade civil organizada.	2.1 2.2	2.1.1 a 2.1.5 2.2.1 a 2.2.5	PERCENTUAL PERCENTUAL	100% 100%	1 Mapeamento realizado 5 Mapeamento, monitoramento e reaplicação de experiências realizadas.	1º mês 36º mês	211.496,20	Ministério da Saúde - MS / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
3 Promover iniciativas intersetoriais de tecnologias sociais e inovação digitais relacionadas à Uma Só Saúde utilizando estratégias colaborativas.	3.1 3.2 3.3 3.4 3.5	3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5 3.5.1 a 3.5.5	PERCENTUAL PERCENTUAL PERCENTUAL PERCENTUAL PERCENTUAL	100% 100% 100% 100% 100%	27 Parecerias intersetoriais em tecnologias sociais estabelecidas. 27 Processos formativos disponibilizados 27 Diálogos e práticas inovadoras realizados 10 Práticas Inovadoras sistematizadas 5 Cenário Formalizado	1º mês 36º mês	38.431.364,05	Ministério da Saúde - MS / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
4 Desenvolver processo de informação, comunicação, divulgação e monitoramento das ações e estudos realizados.	4.1 4.2 4.3 4.4	4.1.1 a 4.1.6 4.2.1 a 4.2.5 4.3.1 a 4.3.5 4.4.1 a 4.4.6	PERCENTUAL PERCENTUAL PERCENTUAL PERCENTUAL	100% 100% 100% 100%	2 Mecanismo de informação e comunicação implantados. 2 Conteúdos Publicados. 1 Conteúdos Publicados 1 Conteúdos Publicados.	1º mês 36º mês	6.015.465,61	Ministério da Saúde - MS / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
Custo total de implementação técnica do projeto							R\$ 45.142.482,18	

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas :

O custo total do projeto será de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) com vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS						
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	RUBRICAS	MÊS E ANO DE		CUSTO TOTAL (R\$)
				INÍCIO	FIM	
				DA ATIVIDADE		
1 Ativar Colaboratórios e Salas de Cooperação	1.1 1.2	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5	33 - Passagens	1º Mês	36º Mês	95.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	36º Mês	81.000,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	36º Mês	23.706,40
			36 - Pessoa Física	1º Mês	36º Mês	237.049,92

para inovação social em saúde nos territórios.	1.3	1.3.1 a 1.3.5	39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	36º Mês	47.400,00
			SUBTOTAL			484.156,32
2 Promover parcerias sociotécnicas envolvendo instituições de C&T, governos e sociedade civil organizada.	2.1 2.2	2.1.1 a 2.1.5 2.2.1 a 2.2.5	33 - Passagens	1º Mês	36º Mês	42.500,00
			14 - Diárias	1º Mês	36º Mês	31.100,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	36º Mês	10.536,20
			36 - Pessoa Física	1º Mês	36º Mês	105.360,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	36º Mês	22.000,00
			SUBTOTAL			211.496,20
3 Promover iniciativas intersetoriais de tecnologias sociais e inovação digitais relacionadas à Uma Só Saúde utilizando estratégias colaborativas.	3.1 3.2 3.3 3.4 3.5	3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5 3.3.1 a 3.3.5 3.4.1 a 3.4.5 3.5.1 a 3.5.5	33 - Passagens	1º Mês	36º Mês	6.082.500,00
			14 - Diárias	1º Mês	36º Mês	4.806.900,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	36º Mês	1.270.627,25
			36 - Pessoa Física	1º Mês	36º Mês	3.541.276,80
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	36º Mês	22.730.060,00
			SUBTOTAL			38.431.364,05
4 Desenvolver processo de informação, comunicação, divulgação e monitoramento das ações e estudos realizados.	4.1 4.2 4.3 4.4	4.1.1 a 4.1.6 4.2.1 a 4.2.5 4.3.1 a 4.3.5 4.4.1 a 4.4.6	33 - Passagens	1º Mês	36º Mês	780.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	36º Mês	581.000,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	36º Mês	193.150,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	36º Mês	1.951.295,28
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	36º Mês	2.510.020,33
			SUBTOTAL			6.015.465,61
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO						45.142.482,18
33 - Passagens				1º Mês	36º Mês	7.000.000,00
14 - Diárias				1º Mês	36º Mês	5.500.000,00
30 - Material de Consumo				1º Mês	36º Mês	1.498.019,85
36 - Pessoa Física				1º Mês	36º Mês	5.834.982,00
39 - Pessoa Jurídica				1º Mês	36º Mês	25.309.480,33
Despesa operacional e administrativa				1º Mês	36º Mês	3.857.517,82
Encargos				1º Mês	36º Mês	1.000.000,00
TOTAL DO CONTRATO						50.000.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC

1ª	1º mês após assinatura do contrato	1.000.000,00	1.1	1.1.1 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
			3.3	3.3.1 a 3.3.5
			3.4	3.4.1 a 3.4.5
			3.5	3.5.1 a 3.5.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.6
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
			4.3	4.3.1 a 4.3.5
			4.4	4.4.1 a 4.4.5
2ª	3º mês após assinatura do contrato	10.100.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
			3.3	3.3.1 a 3.3.5
			3.4	3.4.1 a 3.4.5
			3.5	3.5.1 a 3.5.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.6
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
			4.3	4.3.1 a 4.3.5
			4.4	4.4.1 a 4.4.5
3ª	7º mês após assinatura do contrato	10.250.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
			3.3	3.3.1 a 3.3.5
			3.4	3.4.1 a 3.4.5
			3.5	3.5.1 a 3.5.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.6
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
			4.3	4.3.1 a 4.3.5
			4.4	4.4.1 a 4.4.5

4ª	11º mês após assinatura do contrato	9.200.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
			3.3	3.3.1 a 3.3.5
			3.4	3.4.1 a 3.4.5
			3.5	3.5.1 a 3.5.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.6
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
			4.3	4.3.1 a 4.3.5
			4.4	4.4.1 a 4.4.5
5ª	15º mês após assinatura do contrato	2.255.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
			3.3	3.3.1 a 3.3.5
			3.4	3.4.1 a 3.4.5
			3.5	3.5.1 a 3.5.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.6
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
			4.3	4.3.1 a 4.3.5
			4.4	4.4.1 a 4.4.5
6ª	19º mês após assinatura do contrato	6.150.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
			3.3	3.3.1 a 3.3.5
			3.4	3.4.1 a 3.4.5
			3.5	3.5.1 a 3.5.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.6
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
			4.3	4.3.1 a 4.3.5
			4.4	4.4.1 a 4.4.5

7ª	23º mês após assinatura do contrato	6.372.712,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
			3.3	3.3.1 a 3.3.5
			3.4	3.4.1 a 3.4.5
			3.5	3.5.1 a 3.5.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.6
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
			4.3	4.3.1 a 4.3.5
			4.4	4.4.1 a 4.4.5
8ª	27º mês após assinatura do contrato	2.500.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
			3.3	3.3.1 a 3.3.5
			3.4	3.4.1 a 3.4.5
			3.5	3.5.1 a 3.5.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.6
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
			4.3	4.3.1 a 4.3.5
			4.4	4.4.1 a 4.4.5
9ª	33º mês após assinatura do contrato	1.955.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
			3.3	3.3.1 a 3.3.5
			3.4	3.4.1 a 3.4.5
			3.5	3.5.1 a 3.5.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.6
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
			4.3	4.3.1 a 4.3.5
			4.4	4.4.1 a 4.4.5

10ª	36º mês após assinatura do contrato	217.288,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
			3.3	3.3.1 a 3.3.5
			3.4	3.4.1 a 3.4.5
			3.5	3.5.1 a 3.5.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.6
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
			4.3	4.3.1 a 4.3.5
			4.4	4.4.1 a 4.4.6
	TOTAL	50.000.000,00		

X . Dotação Orçamentária

Funcional Programática nº: 10.122.5021.20YQ

Unidade Gestora: 254420

Gestão: 25201

Ação Orçamentária: 20YQ

PTRES Nº: 219861

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho nº: 10.122.5021.20YQ.0001

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nº	NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
1	Wagner de Jesus Martins	***.600.057-**	1420198	Coordenador
2	Edward Maia	***.753.146-**	1555078	Apoio
3	Isabel Miranda	***.087.911-**	-	Bolsista
4	Alba Barbosa Mendes	***321.974 -**	-	Bolsista
5	Elizabeth Soares de Holanda	***134.701-**	-	Bolsista
6	Cecilia Sampaio	***.746.551-**	-	Bolsista

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, sendo constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto nº 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante

o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura do primeiro plano de aplicação, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas, os pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Diretora da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Aprovado e de acordo,	
Wagner de Jesus Martins Coordenador do Projeto Fiocruz Brasília SIAPE nº 1420198 CPF: ***.600.057-**	Maria Fabiana Damásio Passos Diretora Fiocruz Brasília SIAPE nº 1924283 CPF: ***.903.755-**



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE JESUS MARTINS, Analista de Gestão em Saúde**, em 20/12/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 26/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604517** e o código CRC **5E2B6DC8**.

Referência: Processo nº 25027.000049/2024-71

SEI nº 3604517